

LEI Nº 8.830, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Dá denominação à Casa de Cultura Popular do município de Angicos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Professor Paulo Freire**", a Casa de Cultura Popular localizada no município de Angicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de abril de 2006, 185° da Independência e 118° da República.

DOE N°. 11.219 Data: 29.4.2006

Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA

Leonardo Arruda Câmara